

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 27
DE JANEIRO DE 2020-----**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente, Sérgio Fernando da Silva Costa, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Victor Manuel dos Santos Amaral, Cecília D'Ascensão Escaleira Cardoso Amaro, Ana Cristina Gonçalves das Neves Marques Correia e Manuel Daniel Felizes Simões Santos, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quinze minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

O senhor Vereador Sérgio Fernando da Silva Costa não participou na votação da ata por não ter estado presente. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Usou da palavra a senhora Maria dos Anjos de Sousa Marques Cardoso que referiu ter sido notificada pela Câmara, no sentido de proceder ao arranjo de parte de um muro que ruiu, na freguesia da Faia. Questionou se a Câmara a pode ajudar uma vez que sua família sempre cedeu terrenos à Junta de Freguesia para que pudessem alargar ruas e caminhos, sem nunca aceitarem nada em troca apesar dos inerentes prejuízos. -----

- Respondeu o senhor Presidente que a ajuda que a família da senhora Maria dos Anjos prestou à freguesia, constitui um ato de grande valia e mérito coletivo sobre o qual deve existir o maior respeito. Explicou que a responsabilidade do caso em concreto não é da Câmara uma vez que se trata de um muro propriedade da senhora Maria dos Anjos. No entanto, e uma vez que foram apresentadas novas questões, irá pedir que se faça uma nova análise e avaliação do processo, do qual dará conhecimento posteriormente.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Antes da Ordem do Dia, tinha aqui alguns assuntos que queria trazer ao conhecimento desta Câmara. Primeiro, dar conhecimento que participei na primeira Conferência de Cidades Portuguesas Candidatas a Capital Europeia da Cultura 2027, que decorreu, na passada sexta-feira, em Portimão. Na ordem de trabalhos deste encontro estiveram, entre outros assuntos, o calendário de apresentação de candidaturas, o modelo de gestão e o modelo de financiamento. No final da conferência, todos os Municípios participantes elaboraram uma declaração conjunta, da qual dou conhecimento. Tenho aqui a declaração assinada. Dos cerca de dez Municípios, estiveram presentes sete porque os restantes não puderam fazer-se representar. Desta declaração, também fizemos chegar à senhora Ministra da Cultura. Na noite de sexta-feira, tivemos um jantar entre Técnicos, Presidentes de Câmara e a Ministra da Cultura e fizemos vincar estas nossas preocupações. A Ministra da Cultura percebeu, desde logo, que o calendário de apresentação das candidaturas e a pré-seleção terminaria em cima das eleições. É um período crítico de muita discussão política e, para que não seja, entre aspas, arma de arremesso, quer pelas oposições, quer por quem está a governar, seja qual for o partido que representa a Câmara, ou representa a oposição, entendeu-se, por unanimidade, levar para um período pós

eleições a decisão da pré-seleção das cidades candidatas a Capital Europeia da Cultura e que entrarão naquilo que foi chamada de uma shortlist, das três ou das quatro cidades que poderão estar nesse processo de candidatura. Sendo que, as restantes, serão imediatamente excluídas. E para não haver aqui, de facto, que foi uma boa opção ou má opção, uns aproveitam de uma via, outros aproveitam de outra e houve consenso, quer das Câmaras dos diferentes partidos, quer também da senhora Ministra da Cultura, para ajustar aquilo que são os prazos. Os que estão definidos em diretiva e lei, esses nunca serão alterados. Mas é evidente que, usando a maleabilidade que o prazo dá, colocando o lançamento de candidatura e o aviso de lançamento das candidaturas, em novembro deste ano, só estariam em condições de ser analisadas as candidaturas em setembro. O prazo limite de entrega será setembro de 2021. Ora, chegadas as candidaturas todas à Comissão Europeia em setembro de 2021, análise e não análise dessas candidaturas - um mês, mês e meio, dois, três meses. Não sabemos. Mas nunca será inferior a um mês, mês e meio e já ultrapassaria o prazo que se prevê, que nós temos como orientativo, de outubro, para as eleições Autárquicas. E, claro, depois das eleições Autárquicas sairá essa shortlist, com essa pré-seleção das cidades candidatas a Capital Europeia da Cultura. Houve consenso quanto a essa matéria, como houve noutras, embora procurando encontrar aqui soluções que, naquele momento, não foram ainda possíveis de ser definidas, tem a ver exatamente com o modelo de gestão. Foi suscitado à senhora Ministra também, e foi discussão entre os diversos representantes dos Municípios, que modelo de gestão. A questão da figura da Associação, da Fundação. Sabemos também que, em Guimarães tinha sido feita, por decreto, uma Fundação criada por Decreto-Lei e foi essa sensibilidade que apresentámos também à senhora Ministra para, das várias possibilidades, conseguirmos encontrar modelos de governação. Porque a candidatura contempla

já, também, a previsão de que modelo. Quem ganhar vai seguir, depois, até 2027, naquilo que é a gestão da própria candidatura. É um assunto em aberto, também como o modelo de financiamento. É evidente que a cidade que ganhar vai ter apoio do Estado e da própria União Europeia mas, claro, também os Municípios que concorreram e que estão nessa shortlist, ou aqueles que não estão mas também concorreram e têm delineado já um projeto, no âmbito da cultura, para as suas cidades e foi patente, em todo o pensamento político desta reunião, que estes Municípios que se juntam aqui e que estão a criar sinergias em torno de um projeto cultural, que identificam cada uma delas, mas que promovem o interesse comum e coletivo, na promoção da política cultural do país, que também o Estado não devia ser insensível àquilo que são bons projetos que serão apresentados pelas diferentes candidaturas. Só um vai ganhar, mas não invalida que haja projetos que contemplem também ideias que são determinantes para promover essa cultura na cidade, valorizando também o País. E, como tal, até que ponto não se justificaria também um apoio do Estado a projetos em que as cidades candidatas, não tendo ganho o primeiro prémio, ainda assim justificaria o apoio a projetos de relevante interesse nacional, de relevante interesse regional. Isto ficou também em aberto, está na agenda da senhora Ministra, e são matérias que irão ser debatidas, desde logo, numa reunião com os Técnicos representantes dos Municípios, mas também do Ministério da Cultura, da Direção Regional de Cultura que, em conjunto, iremos debater algumas destas questões, no sentido de criar uma orientação comum e que seja transversal a todo o pensamento, quer do Poder Central, quer também dos diferentes Municípios. Considerámos que foi uma reunião bastante importante para as cidades candidatas, mas também para encontrarmos aqui pontos de contacto, elos comuns de cooperação. Se bem que estamos a falar de uma certa competição entre as cidades, isso foi bem patente. Mas não invalida que, na estratégia, não haja

aqui uma plataforma base de entendimento transversal a todos os Municípios, no qual tem que ser reunido um determinado consenso. E isso foi também bastante elogiado, até pela senhora Ministra, o que nos deixa satisfeitos porque é uma forma diferente de fazer política. Eu até utilizei mesmo expressão, é uma nova cultura política. Também é nova política cultural porque, pela primeira vez, temos dez cidades que poderão ser Capitais Europeias da Cultura, que concorrem num concurso público. Mas é uma nova cultura política que está instalada, porque são os diferentes Municípios, de diferentes áreas políticas, que se juntam para preparar, em torno da cultura, um projeto que não é só municipal, mas é também nacional. Tomarem todos os Ministros ter dez cidades como pontas-de-lança de uma política cultural que será transversal ao País. E isto é marcante. Algo inédito na história do País e no âmbito da cultura. A cultura dá aqui um bom exemplo de como podemos unir a ação dos Municípios e promover, de baixo para cima, não é um caso de cima para baixo, uma nova dimensão cultural, a partir das cidades, que nós queremos dar ao País e à Europa. -----

Ponto dois. Jovens da Guarda participam no Erasmus+. Nós temos aqui uma parceria com uma ONG da Estónia, o Município da Guarda associou-se ao Erasmus+ Juventude em Ação. Quatro jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 27 anos, participam neste projeto, entre os dias 14 e 23 de abril, na Estónia. Esta participação, no âmbito do projeto, garante aos participantes o financiamento das viagens, alojamento e refeições a 100%. E, portanto, acho que é, no âmbito da política da juventude, também um projeto relevante naquilo que é o conhecimento de outras realidades, de preparar os jovens para a vida, de dar mais conhecimento, troca de experiência. E nós também damos sequência àquilo que são as nossas competências na política da Juventude, designadamente nesta interação transversal Europeia.-----

Ponto três. A Rede de Cidades Cencyl também reuniu na Guarda. As Cidades Cencyl são as cidades do centro de Portugal, alinhadas com cidades de Castilla y León, onde temos desenvolvido diferentes ações em áreas de eixos que são transversais a tudo o que diz respeito à vida em comunidade, desde a economia, à ciência, à inclusão social. Portanto, são projetos que têm uma grande abrangência. Integra-se na estratégia municipal de definição do Plano da Ação para a adaptação às alterações climáticas na nossa cidade. Os projetos estão, neste momento, em elaboração, e serão devidamente apresentados a seu tempo. Ou seja, esta reunião, também no âmbito das alterações climáticas, teve aqui o objetivo claro de aproximar estratégias comuns para definir procedimentos mais eficazes e eficientes naquilo que é a resposta a novos problemas. -----

Quarto ponto. Segunda Gala Fortes, Prémio do Desporto Guardense. É o segundo ano que fazemos esta Gala. O Município da Guarda vai premiar os atletas Guardenses que mais se destacaram, nas várias modalidades, na época passada. A Gala terá lugar no dia 1 fevereiro, no próximo sábado, no grande auditório do Teatro Municipal da Guarda. Teremos como apresentadores os humoristas Telmo Ramalho e Pedro Tochas. -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Boa tarde, senhor Presidente, mais uma vez. Como já devem ter tido conhecimento, estamos a receber os munícipes à segunda-feira e, além disso, também através de e-mail. Acontece que recebi um e-mail de um munícipe, a 15 de janeiro, por causa de uma obra nos Transportes Guardense. Tentei saber o que é que se passava mas disseram que era normal haver muitas queixas. Só que isto já se vem a arrastar e, então, eu própria fui ao local ver. Não vejo qualquer licença destes trabalhos. O sítio também não me parece ser o adequado para fazerem lá um parque de camiões TIR. Como se sabe, a Rua do Repouso é uma rua em que só cabe um carro. Do outro lado vai entrar num bairro

habitacional de vivendas. E, então, eu quero responder a este munícipe e queria pedir uma consulta ao processo das obras e ao pedido de licença para os trabalhos que estão lá a ser executados.” -----

- **Sérgio Fernando da Silva Costa, Vice-Presidente:** “Boa tarde a todos. Muito obrigado. A senhora Vereadora teve o cuidado de falar comigo sobre esta matéria. Foi ao meio gabinete e eu interrompi a minha agenda e falei um ou dois minutos com a senhora Vereadora. E dei-lhe conta da situação. Portanto, a situação foi detetada, aliás, o e-mail foi enviado para todos os Vereadores e para a Presidência também. E muito bem. E, portanto, foi decretado o auto de embargo à intervenção, foi levantado auto de notícia. Agora segue os trâmites normais e ele tem um prazo para regularizar a situação. Portanto, são as questões legais que nós seguimos e agora estamos a ser consequentes.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Senhor Vereador, eu tentei falar com o senhor, mas o senhor nem me recebeu no seu gabinete, foi à porta. E disse-me, textualmente: isso, vai estar habituada, vai receber muitos. Ora bem, não gostei porque não é assim que eu estou habituada a tratar das coisas. Se eu me deslocuei ao seu gabinete foi para não trazer este assunto a reunião, porque achava que não havia necessidade. Não gostei da maneira como me tratou. E, depois, a obra continua a fazer-se porque ainda hoje passei lá e está a fazer-se. Não sei bem como é que me está a dizer que foi embargada a obra porque a obra está a ser feita. Eu vou aguardar então pelos esclarecimentos que pedi, porque eu quero ver onde é que está a licença de obra e o que é que foi feito.” -----

- **Sérgio Fernando da Silva Costa, Vice-Presidente:** “Senhora Vereadora, cumpro o respeito por todos os munícipes e, como reparou, tinha gente no meu gabinete e interrompi a reunião para a receber. Mas, para a próxima, farei a marcação atempada da reunião, de acordo com a minha agenda. Portanto, vai

demorar mais tempo, com certeza, mas eu fá-lo-ei de acordo como trato todos os munícipes. Assim será. Relativamente a essa questão, o senhor Chefe de Divisão não sei se tem mais alguma questão a adiantar em relação a esta matéria, porque é o processo jurídico/legal que é seguido sempre.” -----

- **Pedro Almeida, Chefe de Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo:** “Se existe um auto de embargo é porque a entidade que está a fazer não é possuidora da licença. Daí é feito o embargo e, se há uma violação do embargo, o requerente depois terá que responder perante isso.” -----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Manutenção de Caminhos Rurais – Lote 2 – Revisão de Preços. -----
- Manutenção de Caminhos Rurais – Lote 3 – Revisão de Preços. -----
- Requalificação do Conjunto Histórico da Póvoa do Mileu – Guarda – Auto de Suspensão dos Trabalhos. -----
- Intervenções Urgentes nas Áreas Afetadas pelos Incêndios Florestais Ocorridos no Município da Guarda em 2017 – Rio Noéme, desde a Nascente até à Confluência com o Rio Diz. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Atribuição e Alienação do Lote N.º65 da PLIE à Firma Pissarra Diamantes Ferramentas Diamantadas, Unipessoal, Lda. com Outorga de Escritura Pública: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º200/2020

Considerando que: -----

A firma Pissarra Diamantes Ferramentas Diamantadas, Unipessoal, Lda.,- Comércio por grosso de máquinas e equipamentos para corte e tratamento de mármore, granitos, outras pedras e derivados, com sede na Avenida Cidade da

Guarda, n.º37 – Vila Garcia, com o NIPC 513 916 601, manifestou interesse em adquirir o lote n.º65 da PLIE, com o objetivo de ampliar a sua atividade; -----

O referido lote tem uma área de 1062m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1571 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º1428, da freguesia de Casal de Cinza, a favor do Município da Guarda;-----

O Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a Instalação de Atividades Económicas n.º123/2009 de 20 de março, com a alteração publicada no D.R. n.º144-2.ª Série, de 29 de julho, prevê no n.º1 do artigo 10.º que – “A atribuição poderá ser promovida pela Câmara Municipal da Guarda, através de deliberação, por acordo direto, mediante requerimento devidamente fundamentado dos candidatos...” -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. Atribuir e alienar à firma Pissarra Diamantes Ferramentas Diamantadas, Unipessoal, Lda., o lote n.º65 da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda, com a área de 1.062m², pelo preço de 3,92€/m², o que perfaz um valor de 4.163,04€ (quatro mil cento e sessenta e três euros e quatro cêntimos), conforme previsto no n.º1 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, e em conformidade com a alínea g) do n.º1, do artigo 33, do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, competência para outorga da escritura pública de alienação.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 2 - Aquisição do Lote N.º21 da PLIE à Firma Marques & Pereira, Lda. com Outorga de Escritura Pública e Posterior Atribuição e Alienação do Lote à Firma Khronodefine, Lda. com Outorga de Escritura Pública: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º202/2020

Considerando que: -----

A firma Marques & Pereira Lda., sociedade comercial por quotas, com o NIPC 501 069 097, com sede na Av. Cidade de Safed, lote 7 – cave, no concelho da Guarda, adquiriu por escritura pública celebrada em 08 de outubro de 2009, no Notário Privativo desta Câmara Municipal o lote n.º21 da PLIE, com a área total de 2.217m², pelo valor total de 16.627,50€, (dezasseis mil seiscientos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos);-----

No ano de 2017, o Município da Guarda, procedeu ao Aditamento à Certidão relativa à Operação de Loteamento com Obras de Urbanização do Loteamento da PLIE, ficando o mencionado lote com uma área 1.875m², tendo reduzido em 342m²;-----

A firma acima mencionada não cumpriu os prazos de construção no âmbito do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, em vigor, no Município da Guarda. Assim, nos termos do n.º2 do artigo 21.º do mesmo Regulamento, o Município tem o direito de reversão dos lotes e respetivas construções, se existentes, no entanto tal direito só ópera por via Judicial;-----

A reversão via Judicial, poderá ser morosa, e dado que a firma KHRONODEFINE Lda., manifestou interesse na aquisição, para desenvolvimento do seu projeto, já instalado nos lotes n.ºs 22 e 23 da PLIE, pretende este Município viabilizar rapidamente a concretização do investimento;-----

Após reunião com os sócios gerentes da firma Marques & Pereira, sobre a possibilidade de alienação do lote ao Município da Guarda, os mesmos aceitaram fazê-lo, desde que salvaguardados, para além do valor da área atual do lote, o valor da área retirada ao mesmo com o Aditamento à Certidão do Alvará, bem como, cinquenta por cento do IMI suportado desde a sua aquisição; -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. A aquisição do lote n.º 21 da PLIE, à firma Marques & Pereira Lda., inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º1591 da freguesia de Casal de Cinza, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º1384 da mencionada freguesia, com a área de 1.875m², pelo valor de 3,92€/m², o que perfaz um valor de 7.350,00€ (sete mil trezentos e cinquenta euros), conforme previsto no n.º1 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, em conformidade com a alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2. A título compensatório o pagamento de 2.372,47€ (dois mil trezentos e setenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos), correspondendo 1.031,83€, a 50% do imposto suportado pela firma desde a aquisição do lote até ao ano de 2019 e 1.340,64€ ao valor da área do lote reduzida aquando do Aditamento à Certidão relativa à Operação de Loteamento com Obras de Urbanização da PLIE; -----

3. Atribuir e alienar o lote n.º 21 da PLIE, com a área de 1.875m², pelo valor de 3,92€/m², o que perfaz um valor de 7.350,00€ (sete mil trezentos e cinquenta euros), à firma KHRONODEFINE Lda., de acordo com o previsto no artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, e em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

4. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, competência para outorga do contrato de promessa e respetivas escrituras públicas de aquisição e alienação.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 3 - Revogação da Deliberação Tomada na Reunião da Câmara Municipal de 22 de Fevereiro de 2019 Relativa à Atribuição e Alienação dos Lotes N.ºs 46, 47, 48 e 49 da PLIE à Firma Geektech Center e Posterior Atribuição dos Lotes 46 e 47 à Firma Khronodefine, Lda. com Outorga de Escritura Pública:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º203/2020

Considerando que:-----

Através da Proposta VPCM n.º169/2019, a Câmara Municipal da Guarda, na sua reunião realizada em 22 de fevereiro de 2019, deliberou por unanimidade, atribuir e alienar os lotes n.º s 46, 47, 48 e 49 à firma GEEKTECH CENTER, Lda.,-----

Posteriormente a firma acima mencionada, vem informar este Município, que deixou de estar interessada nos lotes que lhe tinham sido atribuídos por deliberação da Câmara Municipal da Guarda;-----

A firma KHRONODEFINE Lda., com sede no Campo Grande, número 28, 1.ºC, com o NIPC 514 840 846, com o objeto social de “Transformação de biomassa florestal e fabricação de pellets” e já instalada na PLIE, manifestou interesse em adquirir vários lotes, entre eles os lotes n.ºs 46 e 47 da Plataforma Logística da Guarda;-----

Os referidos lotes possuem uma área de 4.762m2, 3.682m2, encontram-se inscritos na matriz predial urbana sob os artigos n.ºs 1562, 1563, da freguesia de Casal de

Cinza, e descritos na competente Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1409 e 1410, respetivamente. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ----

1. Revogar a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal da Guarda, realizada em 22 de fevereiro de 2019, referente à atribuição e alienação dos lotes n.º s 46, 47, 48 e 49 da PLIE à firma GEEKTECH CENTER, Lda., ao abrigo do disposto no artigo n.º1 do artigo 165.º do CPA; -----

2. Atribuir e alienar os lotes n.ºs 46, 47, da PLIE, pelo valor de 18.667,04€ (dezoito mil seiscientos e sessenta e sete euros e quatro cêntimos) e 14.433,44€ (catorze mil quatrocentos e trinta e três euros e quarenta e quatro cêntimos), respetivamente, à firma KHRONODEFINE Lda., de acordo com o previsto no artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, e em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

3. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal competência para outorga do contrato de promessa e posterior escritura pública de alienação.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 4 - Aprovação da Declaração de Renúncia do Lote N.º45 da PLIE da Firma Maria Marta Martins Mendes, Unipessoal Lda. e Atribuição do Lote à Firma Khronodefine, Lda. com Outorga de Escritura Pública: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º201/2020

Considerando que: -----

O Município da Guarda tem como prioridade estabelecer condições que promovam a criação de postos de trabalho e que sejam fatores de atração de novas empresas, fundamentais ao seu desenvolvimento territorial; -----

A firma Maria Marta Martins Mendes, Unipessoal Lda., assinou um contrato de promessa de compra e venda, em 25 de abril de 2015, para aquisição de dez lotes da PLIE, no qual está incluído o lote n.º 45; -----

Em reunião realizada em 28 de novembro de 2019, um representante da mencionada firma renunciou ao lote n.º 45, autorizando, deste modo, o Município da Guarda a entrar na posse deste, podendo ser alienado a terceiros. Ficou acordado, que o valor já pago aquando da outorga do contrato, referente ao lote acima mencionado, reverte como valor pago a favor dos lotes para os quais a firma tem contrato de promessa; -----

A firma KHRONODEFINE, Lda., com o NIF 514 840 846, manifestou interesse, em adquirir o lote n.º45 da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial, imprescindíveis ao desenvolvimento do seu projeto já instalado nos lotes n.ºs 22 e 23; -----

O referido lote tem uma área total de 4.397m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1561 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1408, da freguesia de Casal de Cinza, a favor do Município da Guarda; ---

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. Aprovar a declaração verbal de renúncia do lote n.º45 da PLIE, pelo representante da firma Maria Marta Martins Mendes, Unipessoal Lda., em reunião realizada em 28 de novembro de 2019 e aprovar ainda o respetivo encontro de contas; -----

2. Atribuir e alienar à firma KHRONODEFINE, Lda., o lote n.º 45 da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda, com a área total de 4.397m², pelo

preço de €3.92/m2, o que perfaz um valor total de 17.236,24€ (dezassete mil duzentos e trinta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), conforme previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

3. Delegar no Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga do contrato de promessa e posterior da escritura pública de alienação.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 5 - Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração no Âmbito dos Controlos Oficiais entre a Direção Geral de Alimentação e Veterinária e o Município da Guarda:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º380/2020

Considerando que:-----

1 – A Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) tem por missão a execução e avaliação das políticas de segurança dos alimentos, de proteção animal e de sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade, sendo investida nas funções de autoridade sanitária veterinária e fitossanitária nacional e de autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar;-----

2 – Para isso, a DGAV é responsável pelas garantias sanitárias oferecidas em todo o território nacional, respondendo perante as instituições europeias e perante os governos diversos países que são parceiros comerciais;-----

3 – A DGAV, enquanto autoridade administrativa central, não tem tido possibilidade de reforçar o número de Médicos Veterinários Oficiais, no seu

quadro de pessoal, nem mesmo sob a forma de regime de avença, pelo que, e de modo a não condicionar a atividade dos operadores económicos, havendo o risco de pôr em causa o investimento dos privados podendo arrastar para situações eventualmente de desemprego, importa tomar medidas urgentes; -----

4 – Foi solicitada a colaboração do Município da Guarda, no sentido de promover a articulação necessária para garantir que os operadores económicos que efetuam abates possam continuar a exercer a sua atividade sem constrangimentos, contratando, sob a forma de regime de avença um médico veterinário para ficar afeto ao matadouro, e a DGAV, transferirá ao Município da Guarda, de acordo com o Decreto-Lei n.º178/2008, de 26 de agosto, o valor do vencimento do referido médico veterinário, nos termos do Despacho n.º2434-A/2017, de 21 de março;-----

5 – O Veterinário Municipal da Guarda emitiu parecer favorável à articulação dos serviços veterinários entre a DGAV e o Município da Guarda, desde que devidamente acompanhado o protocolo com o respetivo pacote financeiro associado de 10€/h. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- a) Aprovar a Minuta de Colaboração no âmbito dos controlos oficiais entre a Direção Geral de Alimentação e Veterinária e o Município da Guarda, nos termos do disposto nas alíneas r) e bbb) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;-----

- b) Em consequência, conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para proceder à respetiva outorga.”-----

O protocolo considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata a fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo. -----

Ponto 6 - Aprovação do Contrato de Protocolo de Colaboração e Utilização do Canil Municipal da Guarda a Celebrar entre o Município da Guarda e o Município de Gouveia: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º372/2020

Considerando: -----

1 – A legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-lei 314/2003 de 17 de Setembro, alterado pelo Decreto-lei 29/2019 de 30 de Janeiro, que refere no seu artigo 11º que as Câmaras Municipais, de forma isolada ou em associação com outros Municípios, são obrigados a possuir e manter instalações sanitárias destinadas a canis e gatis, de acordo com as necessidades da zona e postos adequados para execução de campanhas de profilaxia, quer médica, quer sanitária que a Direção Geral de Veterinária entenda determinar;-----

2 – Nos termos do mesmo artigo, as Câmaras Municipais que já possuam canil e gatil, podem estabelecer protocolos de colaboração e de utilização com Municípios vizinhos; -----

3 – O Município da Guarda propõe substituir-se à Câmara Municipal de Gouveia, no alojamento e tratamento de canídeos e gatídeos entregues pelo Município de Gouveia no Canil Municipal da Guarda. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

Aprovação da Minuta e posterior Outorga do presente Protocolo por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, conforme estatuído na alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” -----

O protocolo considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata a fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo. -----

Ponto 7 - Aprovação do Contrato de Protocolo de Colaboração e Utilização do Canil Municipal da Guarda a Celebrar entre o Município da Guarda e o Município de Belmonte:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º 373/2020

Considerando: -----

1 – A legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-lei 314/2003 de 17 de Setembro, alterado pelo Decreto-lei 29/2019 de 30 de Janeiro, que refere no seu artigo 11º que as Câmaras Municipais, de forma isolada ou em associação com outros Municípios, são obrigados a possuir e manter instalações sanitárias destinadas a canis e gatis, de acordo com as necessidades da zona e postos adequados para execução de campanhas de profilaxia, quer médica, quer sanitária que a Direção Geral de Veterinária entenda determinar;-----

2 – Nos termos do mesmo artigo, as Câmaras Municipais que já possuam canil e gatil, podem estabelecer protocolos de colaboração e de utilização com Municípios vizinhos; -----

3 – O Município da Guarda propõe substituir-se à Câmara Municipal de Belmonte, no alojamento e tratamento de canídeos e gatídeos entregues pelo Município de Belmonte no Canil Municipal da Guarda.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

Aprovação da Minuta e posterior Outorga do presente Protocolo por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, conforme estatuído na alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

O protocolo considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata a fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo.-----

Ponto 8 - Cedência do Antigo Edifício Escolar de Pêra do Moço à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Pêra do Moço (sala do lado direito) e à Freguesia de Pêra do Moço (sala do lado esquerdo) - Aprovação da Minuta do Contrato de Comodato: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º199/2020

Considerando que: -----

O Município da Guarda, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de manifesto interesse para o Município e para os seus munícipes; -----

A Freguesia de Pêra do Moço vem, através de e-mail registado sob o n.º 22431, de 30 de setembro de 2019, informar que a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Pêra do Moço lhe solicitou a cedência do antigo edifício escolar de Pêra do Moço, e pretende saber da viabilidade deste pedido por parte do Município da Guarda; -----

Posteriormente, e após resposta favorável do Município, a Freguesia de Pêra do Moço, através de novo e-mail registado sob o n.º 82, de 2 de janeiro de 2020, vem informar que também pretende ocupar uma das salas do antigo edifício escolar a ceder, ficando acordado entre eles que a sala do lado direito fica para a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Pêra do Moço e a sala do lado esquerdo fica para a Freguesia de Pêra do Moço, ficando ainda esclarecido que ambos os outorgantes aceitam que no rés-do-chão do imóvel, continuará a funcionar a sala que serve de apoio ao Centro de Dia da Freguesia. -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato que se anexa, para cedência do antigo edifício escolar de Pêra do Moço, registado a favor do Município da Guarda sob o artigo matricial nº1257 da freguesia de Pêra do Moço, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

É do teor seguinte a minuta do contrato de comodato: -----

Minuta do Contrato de Comodato

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 501 131 140, sediada na Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representada por Carlos Alberto Chaves Monteiro, portador dos números de identificação civil 08434539 e fiscal 192 819 690 na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Pêra do Moço, com o número de identificação de pessoa coletiva 503 328 111, com sede no Largo Nossa Senhora de Fátima, 6300-160 Pêra do Moço, representada

pelo Presidente João Fernando Marques dos Santos, portador dos números de identificação civil 04132076 e fiscal 105 806 870.-----

TERCEIRO OUTORGANTE: Freguesia de Pêra do Moço pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 506 570 304, com sede na Rua Dr. Filinto Novais, 6300-160 Pêra do Moço, legalmente representada por Paulo Jorge Bernardo, portador dos números de identificação civil 08440266 e fiscal 184 818 125, na qualidade de presidente. -----

OBJETO: Antigo edifício escolar de Pêra do Moço, sito na Rua da Escola, na localidade e freguesia de Pêra do Moço, concelho da Guarda, inscrito no Serviço de Finanças da Guarda a favor do Município da Guarda, com o artigo matricial nº1257 da freguesia de Pêra do Moço, e não descrito na Conservatória do Registo Predial.-----

Entre o Primeiro, o Segundo e o Terceiro Outorgante é celebrado e reciprocamente aceite, na sequência da deliberação da Câmara Municipal da Guarda de de de 2020, um Contrato de Comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

1.ª Cláusula

O Primeiro Outorgante é legítimo proprietário do objeto do presente contrato, pretendendo ceder a sala do lado direito ao Segundo Outorgante e a sala do lado esquerdo ao Terceiro Outorgante, ficando esclarecido que ambos os outorgantes aceitam que no rés-do-chão do imóvel, continuará a sala que serve de apoio ao Centro de Dia da Freguesia.-----

2.ª Cláusula

1. O contrato de comodato tem como fim determinado o uso do presente objeto, durante 20 anos, exclusivamente para o desenvolvimento de atividades da competência do Segundo e Terceiro Outorgantes ou neles delegadas, na condição de o imóvel ter uma dinamização relevante.-----

2. O contrato de comodato é renovável por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes, com a antecedência de um ano contado do termo do prazo referido no ponto anterior, a efetuar mediante carta registada com aviso de receção.

3. Findo o contrato, o Primeiro e Segundo Outorgantes obrigam-se a restituir ao Primeiro Outorgante o imóvel ora comodatado, nas mesmas condições em que o receberam, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responderem por perdas e danos.-----

3.ª Cláusula

1. O Primeiro Outorgante pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do imóvel, designadamente se o Primeiro e Segundo Outorgantes, durante dois anos civis seguidos, deixem o imóvel sem atividades. -----

2. No caso previsto no número anterior, o Primeiro e Segundo Outorgantes obrigam-se a restituir o imóvel ao Primeiro Outorgante no prazo de dois meses a contar da data da respetiva comunicação. -----

4.ª Cláusula

1. O imóvel objeto do presente contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado no ponto um da segunda cláusula.-----

5.ª Cláusula

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o Segundo Outorgante com todas as despesas necessárias à manutenção do imóvel, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas de: -----

a) Conservação, manutenção e segurança; -----

b) Energia, telefone, água, limpeza e outras semelhantes. -----

6.ª Cláusula

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o Primeiro Outorgante com todas as despesas decorrentes do seguro sobre o imóvel. -----

2. O risco do uso do imóvel corre por conta do Segundo Outorgante, obrigando-se este a suportar os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel e com as atividades que decorram no mesmo. -----

7.ª Cláusula

1. O Segundo Outorgante obriga-se a realizar as benfeitorias necessárias, bem como as obras de recuperação e restauro, para que o edifício possa adequar-se ao fim consignado no presente documento. -----

2. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao Segundo Outorgante proceder a quaisquer benfeitorias no imóvel, sem a prévia e expressa anuência do Primeiro Outorgante, bem como todas as obras referidas no n.º anterior devem ser objeto de licenciamento por esta edilidade e restantes entidades competentes. -----

3. O incumprimento do previsto no número anterior determina a reversão de todas as benfeitorias nele realizadas para o Município, sem direito a qualquer compensação ou indemnização. -----

4. A comunicação prevista no n.º 2 especifica obrigatoriamente as benfeitorias com peças escritas e desenhadas sobre as mesmas. -----

5. O Segundo Outorgante, desde já aceita que no termo do prazo referido na segunda cláusula, todas as benfeitorias efetuadas no imóvel cedido e respetivo espaço envolvente, reverterem a favor do Primeiro Outorgante, sem que assista ao Segundo Outorgante o direito a qualquer indemnização ou contrapartida. -----

8.ª Cláusula

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil. -----

9.ª Cláusula

O presente contrato entra em vigor no dia da sua assinatura, sendo celebrado em três exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles. -----

Assim o Outorgaram, ” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato. -----

Ponto 9 - Aprovação da Minuta do Contrato de Arrendamento para a Instalação de Equipamento de Radiocomunicações no Estádio Municipal da Guarda: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º379/2020

Considerando que: -----

1 - A VODAFONE tem por objeto a prestação de serviços de comunicações eletrónicas, dedicando-se igualmente ao estabelecimento, gestão e exploração de redes e infraestruturas de telecomunicações, encontrando-se licenciada para aquele efeito;-----

2 - No âmbito da prossecução do seu objeto, a VODAFONE explora, designadamente, a infraestrutura de suporte de uma estação de radiocomunicações com as características indicadas no Anexo I à presente minuta, sita dentro do perímetro do Estádio Municipal da Guarda, freguesia da Guarda, concelho da Guarda, junto a uma das torres de iluminação existentes, diminuindo deste modo o impacto visual na envolvente; -----

3 - O Município da Guarda, solicitou às operadoras de radiocomunicações que operam no concelho a garantia de uma maior e melhor cobertura de rede móvel, aos seus munícipes;-----

4 - Foram retiradas as antenas de telecomunicações da envolvente da Torre de menagem, surge a necessidade de redistribuir as novas infraestruturas noutros locais da cidade;-----

5 - O Município da Guarda, irá arrendar para o efeito uma área de cerca de 50m², conforme elementos em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta, para implantação exclusiva de uma antena para comunicações eletrónicas, cabos de ligação, quadros elétricos, vedação, caixas de visita necessárias, calhas técnicas, RRU's, sapatas e maciços de fixação, armários de telecomunicações, entre outros equipamentos de utilização exclusiva para o bom funcionamento da infraestrutura de telecomunicação;-----

6 - Será ocupada uma área propriedade do Município da Guarda, mediante pagamento, foi estabelecido para o valor da renda, considerando os valores que são pagos ao nível do país, de 350€/mês, com possibilidade de atualização anual de acordo com o coeficiente de atualização de rendas não habitacionais, pelo período de 6 + 6 + 6 anos, num total de 18 anos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

-a) Aprovar a Minuta de Contrato de arrendamento para instalação de equipamentos de radiocomunicações no perímetro do estádio municipal da Guarda (anexa à presente proposta e respetivas condições), nos termos do disposto na alínea g) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;-----

- b) Em consequência, conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para proceder à respetiva outorga.”-----

O Contrato de Arrendamento para Instalação de Equipamentos de Radiocomunicações em Terreno, considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de arrendamento.-----

Ponto 10 - Constituição de Comissão de Análise no Âmbito da Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no Domínio da Habitação - Elementos a Designar pela Câmara Municipal:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Lucília Pina Monteiro do seguinte teor:-----

Proposta VLPM n.º27/2020

Considerando que:-----

A Câmara Municipal da Guarda assumiu a transferência de competências no domínio da habitação;-----

O diploma que concretiza essa transferência prevê, no que respeita a habitação social, a constituição duma Comissão de Análise por iniciativa do município;-----

Devem integrar essa Comissão, além de outros elementos previstos no diploma, dois elementos a designar pela Câmara Municipal.-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão executivo, para apreciação e votação, para os fins do disposto na alínea b) do artigo 8.º, n.º1 do artigo 7.º; e n.º1 do artigo. 5.º do Decreto-Lei n.º105/2018, de 29 de novembro que concretiza o

quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação a indicação dos seguintes elementos: -----

- Alfredo José Carvalho Madeira – Chefe de Divisão da Educação Intervenção Social e Saúde, em regime de substituição;-----

- Pedro Dinis Nunes Almeida – Chefe de Divisão de Planeamento Obras e urbanismo, em regime de substituição.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear a comissão proposta.-----

Ponto 11 - Proposta de Concessão de Apoio à Federação de Bombeiros do Distrito da Guarda:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º198/2020

Considerando; -----

Que cabe ao Município a definição e desenvolvimento de uma política que promova o aparecimento e a realização de projetos culturais de reconhecida qualidade e interesse tendo em vista o desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho;-----

O disposto no artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, nomeadamente a alínea a) “promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse cultural e desportivo” e alínea e) “estimular a produção cultural de qualidade, salvaguardando os traços essenciais da cultura e património local”;---

Que a Federação de Bombeiros do Distrito da Guarda dispõe na sua sede de um espaço em memória da vida e obra do Prof. Madeira Grilo, personalidade ímpar que dedicou grande parte da sua vida à causa dos Bombeiros; -----

Que é intenção da Federação abrir este espaço à fruição cultural da comunidade escolar do distrito, através da concretização de um projeto pedagógico que permita a divulgação das causas humanitárias e solidárias das Associações de Bombeiros; --

A mais-valia deste novo espaço cultural e educativo para a cidade da Guarda; -----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais propõe-se conceder o apoio financeiro de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) à Federação de Bombeiros do Distrito da Guarda para a concretização deste projeto.-----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701 com a GOP 1.1.1. 2020/5007.-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoio.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.-----

Ponto 12 - Proposta de Concessão de Apoio à Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes para Criação de uma Pista de Supercross: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º197/2020

Considerando; -----

Que cabe ao Município a definição e desenvolvimento de uma política que promova o aparecimento e a realização de projetos culturais e desportivos de reconhecida qualidade e interesse tendo em vista o desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho; -----

O disposto no artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, nomeadamente a alínea a) “promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse cultural e desportivo”, alínea b) “Promover a formação cultural e desportiva desde a idade pré-escolar e escolar, com igual oportunidade de acesso, de toda a população do Concelho” e alínea f) “Ampliar a prática desportiva e promover estilos de vida saudáveis”; -----

O disposto no artigo 21º “Atribuição de Apoios”, da Secção II “Infraestruturas e Equipamentos Desportivos”, a saber, “Os apoios para infraestruturas e equipamentos desportivos poderão ser realizados, nomeadamente, através de participação financeira, acompanhamento técnico e atribuição de equipamento desportivo”. -----

O trabalho desenvolvido pela Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes e o reconhecimento Nacional e Internacional obtido no âmbito da promoção desportiva, nomeadamente na modalidade de Motocross. -----

A realização de eventos desportivos de grande qualidade, com notórias mais-valias, nas mais diversas áreas, para a nossa região e a importância para a Guarda de uma Pista de Supercross; -----

O valor total da infraestrutura a criar (30.000,00€) e o financiamento já assegurado de uma verba de 13.500€, por intermédio de uma Candidatura ao Programa de Apoio Infraestrutural do Instituto Português do Desporto e Juventude (Medidas 1 e 2); -----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais propõe-se conceder o apoio financeiro de 15.000,00€ (quinze

mil euros) à coletividade desportiva Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes para a concretização da Pista de Supercross. -----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 10208050102 com a GOP 4.2.0. 2020/5054. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoio.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.-----

Ponto 13 - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação - Aprovação das Minutas dos Contratos: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º196/2020

Considerando que: -----

Em três de janeiro de dois mil e vinte, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso público de “Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (Lote1) ” à Empresa Gás Natural Comercializadora, S.A. – Sucursal em Portugal, no valor de 192.087,05€, “Fornecimento de Energia Elétrica

em Baixa Tensão Especial (Lote 2) ” à Empresa Gás Natural Comercializadora, S.A. – Sucursal em Portugal, no valor de 122.370,56€, “Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal (Lote 3 – Edifícios e Infraestruturas), à Empresa Muon Eletric – Eletricidade, Aquecimento, Energia Solar e Nuclear, no valor de 205.823,46€, e o “Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal (Lote 4 – Iluminação Pública), à Empresa Muon Eletric – Eletricidade, Aquecimento, Energia Solar e Nuclear no valor de 994.153,65€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor com um prazo de execução de 365 dias. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos as Minutas do Contrato.-----

- Designar o gestor do contrato nos termos do artigo 290º A do C.C.P.”-----

O segundo relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento de energia elétrica dos lotes 1 e 2 à empresa Gás Natural Comercializadora, S.A. – Sucursal em Portugal e os lotes 3 e 4 à empresa Muon Eletric – Eletricidade, Aquecimento, Energia Solar e Nuclear, nos termos e condições descritos na presente proposta.-----

Deliberou ainda aprovar as minutas dos contratos e nomear como gestor o técnico António Paulo Pereira. -----

Ponto 14 - Prestação de Serviços de Fiscalização, Coordenação de Segurança e Saúde em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental em Diversas Empreitadas - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Considerando que: -----

Em vinte e um de janeiro de dois mil e vinte, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso público de “Fiscalização, Coordenação de Segurança e Saúde em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental em Diversas Empreitadas” à Empresa Afaplan – Planeamento e Gestão de Projetos, S.A no valor de 134.400,01€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor com um prazo de execução de 300 dias. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato. -----

- Designar o gestor do contrato nos termos do artigo 290º A do C.C.P.” -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a prestação de serviços à empresa Afaplan – Planeamento e Gestão de Projetos, S.A., pelo montante de 134 400,01€ (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 300 dias. -----

Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato e nomear como gestor o técnico Pedro Almeida. -----

Ponto 15 - Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos do Município da Guarda - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º193/2020

Considerando que: -----

Em vinte sete de dezembro de dois mil e dezanove, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, foi apresentada reclamação pelo concorrente 3 XL – Segurança Privada, Lda. à qual, não foi dado provimento por parte do júri não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda, delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso público “Prestação de serviços de “Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos no Município da Guarda” à Empresa Vigiexpert, Prevenção e Vigilância Privada, Lda., no valor de 372.477,64€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 12 meses. --

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato. -----

- Designar o Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º do Código dos Contratos públicos.”-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a prestação de serviços à empresa Vigiexpert, Prevenção e Vigilância Privada, Lda., pelo montante de 372 477,64€ (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 12 meses. -----

Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato e nomear como gestor o técnico Ricardo Amaral.-----

Ponto 16 - Remodelações e Prolongamentos das Redes de Infraestruturas Hidráulicas no Concelho da Guarda - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º192/2020

Considerando que: -----

Em dois de janeiro de dois mil e vinte, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso público Remodelações e prolongamentos das redes de infraestruturas hidráulicas no Concelho da Guarda à Empresa Albino

Teixeira Construções e Aluguer de Máquinas, Ld.^a, no valor de 324.356,37€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 18 meses. --

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato. -----

- Designar o gestor do contrato nos termos do artigo 290-A do CCP.” -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa Albino Teixeira Construções e Aluguer de Máquinas, Lda., pelo montante de 324 356,37€ (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e seis euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 18 meses. -----

Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato e nomear como gestor o técnico Carlos Costa.-----

Ponto 17 - Reabilitação de Espaço Público e Zona Envolvente na Rua Pinto Peixoto - Bairro do Pinheiro - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º191/2020

Considerando que: -----

Em três de janeiro de dois mil e vinte, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso público Reabilitação de espaço público e zona envolvente da Rua Pinto Peixoto – Bairro do Pinheiro à Empresa João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Ld.^a, no valor de 437.313,48€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 300 dias. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato. -----

- Designar o gestor do contrato nos termos do artigo 290-A do CCP.” -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo montante de 437 313,48€ (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e treze euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 300 dias.-----

Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato e nomear como gestor o técnico Pedro Almeida. -----

Ponto 18 - Reabilitação dos Espaços Públicos na Rua Cândido Dias Lopes - Bairro de S. Miguel - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º195/2020

Considerando que: -----

Em dois de janeiro de dois mil e vinte, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso público de Reabilitação dos Espaços na Rua Cândido Dias Lopes – Brº S. Miguel à Empresa Samuel Augusto, Lda., no valor de 166.030,95€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 300 dias.-----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato. -----

- Designar o gestor do contrato nos termos do artigo 290º A do C.C.P.” -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa Samuel Augusto, Lda., pelo montante de 166 030,95€ (cento e sessenta e seis mil e trinta euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 300 dias. -----

Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato e nomear como gestor o técnico Victor Gama.-----

Ponto 19 - Requalificação Urbana dos Arruamentos no Eixo Rodoviário da Av. Dr. Afonso Costa - Av. Alexandre Herculano - Rua Soeiro Viegas e

**Alameda de Stº André - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação -
Aprovação da Minuta do Contrato: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º194/2020

Considerando que: -----

Em seis de janeiro de dois mil e vinte, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso público “Requalificação Urbana dos arruamentos no Eixo Rodoviário da Av. Dr. Afonso Costa, Av. Alexandre Herculano, Rua Soeiro Viegas e Alameda de Sto. André” à Empresa João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda. no valor de 1.331.357,92€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor com um prazo de execução de 18 meses. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato. -----

- Designar o Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º do Código dos Contratos públicos.” -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo montante de 1 331 357,92€ (um milhão trezentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 18 meses. -----

Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato e nomear como gestor o técnico Pedro Almeida. -----

Ponto 20 - Aquisição de Serviços para a Implementação de Estruturas e Equipamentos para a FIT 2020 - Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação/proposta da Divisão da Cultura, do seguinte teor:-----

Informação/Proposta

Objetivo: Aquisição de serviços para a implementação de estruturas e equipamentos para a FIT 2020 -----

Nota introdutória (justificação da despesa) -----

O Município da Guarda pretende levar a efeito, de 30 de Abril a 3 de Maio de 2020, a sétima edição da Feira Ibérica de Turismo, iniciativa que se tem vindo a afirmar como uma plataforma transfronteiriça de eventos ligados ao Turismo. As anteriores edições da FIT congregaram na Guarda operadores e agentes do setor do Turismo, de Portugal e de Espanha, que aqui apresentaram e promoveram os seus produtos, serviços e recursos.-----

A Feira Ibérica de Turismo teve a sua primeira edição em 2014. Em 2019, face ao sucesso das anteriores edições, a procura de expositores foi muito elevada, crescendo até aos 12.000m², onde recebeu mais de 500 entidades. Como certame de especialidade aberto a profissionais e ao público em geral, apresentando um

programa de animação diverso, dos espetáculos musicais às atividades desportivas e de lazer, a FIT alcançou, na sua última edição, 35.000 visitantes. -----

A sétima edição da Feira Ibérica de Turismo tem Cuba como país convidado, afirmando-se, assim, como uma plataforma transfronteiriça no panorama nacional e Ibérico dos eventos ligados ao turismo, uma oportunidade singular de divulgação, promoção, captação e desenvolvimento de fluxos turísticos e de valorização dos recursos endógenos desta vasta e riquíssima Região Ibérica. -----

A FIT 2020 decorrerá no mesmo espaço dos anos anteriores – o Parque Urbano do Rio Diz –, local apazível e com excelentes condições para acolher um evento desta dimensão. Por forma a corporizar a estratégia de afirmação e valorização desta iniciativa, será necessário dispor de estruturas específicas (tendas, stands e estruturas de apoio) e serviços associados de luz, som, vídeo e multimédia para acolhimento e animação dos expositores e visitantes no certame. -----

Neste sentido, e uma vez que o Município não dispõe deste tipo de estruturas e equipamentos, será necessário proceder ao aluguer dos mesmos, bem como de toda a logística associada à sua montagem, operação e desmontagem, prevendo-se um custo de 310.000,00€, ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Considerando o atrás exposto e uma vez que o órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa é o órgão executivo, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 16º e artigo 18º, ambos do CCP autorização para o seguinte: -----

1 — Escolha do tipo de procedimento -----

Pelo exposto, e atento ao valor atribuído ao contrato em que o preço base do procedimento é de 310.000,00€, acrescido de IVA e de acordo com o critério para escolha de procedimento decorrente da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP, consideram-se reunidos os pressupostos para a autorização da despesa e do

desenvolvimento do procedimento de formação do contrato, na modalidade de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, previsto e regulado nos artigos 130º e seguintes do CCP. O preço base foi calculado com base em prestações anteriores para serviços da mesma natureza, contratados para diferentes iniciativas. -----

2 - Anúncio no Diário da República e no JOUE -----

Nos termos dos artigos 130º e 131º do C.C, P., far-se-á a respetiva publicação do concurso público por anúncio no Diário da República e no JOUE. -----

3 - Processo do concurso -----

Ao abrigo do artigo 40.º, n.º 1, alínea c) e n.º 2, do C.C.P, submete-se para aprovação da entidade competente as peças do processo de concurso, em anexo, compostas por: -----

- Minuta do anúncio; -----

- Programa de concurso; -----

- Caderno de Encargos. -----

4 — Designação e constituição do júri -----

Nos termos do artigo 67.º do CCP, propõe-se para membros do júri: -----

Presidente: Alexandra Isidro -----

1º Vogal Efetivo: Pedro Almeida -----

2º Vogal Efetivo: Maria José Pinto -----

1º Vogal Suplente: Teresa Augusta Fernandes -----

2º Vogal Suplente: Susana Adaixo -----

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo 1.º vogal efetivo. -----

5 — Atos subsequentes -----

No âmbito das competências previstas no artigo 69.º, n.º 1, do CCP, caberá ao júri a realização de todos os atos inerentes ao procedimento, designadamente, a apreciação das propostas e a elaboração dos relatórios de análise das propostas e final. -----

De acordo com o estipulado no n.º 2, do mesmo artigo, propõe-se que sejam delegadas ao júri as demais competências necessárias a boa condução do procedimento, não lhe podendo delegar a competência para a retificação das peças, a decisão sobre erros ou omissões identificadas pelos interessados, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação. -----

6 — Inscrição Orçamental -----

Considerando que o contrato a celebrar tem execução em 2019, a despesa encontra-se prevista no orçamento na rubrica 0102 020216 GOP 3 4.2. 2020/5048 “Iniciativas de Dinamização Económica e Social”. -----

7 – Gestor de contrato -----

Em cumprimento do artigo 290º -A do CCP propõe-se para gestor do contrato o técnico Vitor Gama, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

8 — Entidade competente -----

Conforme no artigo 36º e 38º do CCP, conjugados com alínea b) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho [por remissão do artigo 14.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que aprovou o Código de Contratos Públicos] e alínea f) do nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos atos inerentes ao desenvolvimento do procedimentos é competência da Câmara Municipal.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Aqui, só gostava de levantar uma questão. Os 310 mil euros, a FIT vai ser muito mais do que isto, não é?” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Tudo o que tem a ver com estruturas da FIT, o que praticamente é tudo. Quer dizer, para além disto não temos mais nada.”-

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Eu não acredito que fique em 310 mil euros, sou franca. Penso que falta a segurança, falta... não?” -----

- **Carlos Condesso, Chefe de Gabinete:** “Se me permite, na qualidade de diretor da FIT. Senhora Vereadora, é chave na mão, exceto a publicidade nos órgãos de comunicação social. A segurança, até às montagens e desmontagens, é da responsabilidade, como está aí no caderno de encargos, da empresa que ganhar este concurso público internacional. A Câmara só é responsável pela segurança durante as montagens dos stands, que já é da nossa responsabilidade, e nas desmontagens. Portanto, a segurança é da empresa. Mas, mesmo assim, aquilo que é da responsabilidade da Câmara, portanto, a segurança, já tem um concurso público que serve para a FIT e que serve para aquilo que é o dia-a-dia da Câmara. Aquilo que está fora aí, é unicamente a publicidade para os órgãos de comunicação social. Mas isso é chave na mão. Desde a bilhética, desde alcatifas, desde estruturas, portanto, é mesmo chave na mão porque é um concurso público internacional, volto a referir. E já com o acrescento dos 10 mil para os 12 mil metros quadrados, que foi aquilo que nós, no ano passado, necessitámos. Portanto, já é o limite da FIT. Já não há mais espaço.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma. -----

Ponto 21 - Incremento dos Modos Suaves no Acesso ao Parque Industrial da Guarda - Projeto-Piloto - Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º378/2020

Considerando: -----

1 - A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de “Incremento dos modos suaves no acesso ao Parque Industrial da Guarda – Projeto-piloto”, estimada em 3 558 749,52€ (três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) acrescida da taxa de IVA.-----

2 – Que o anterior procedimento de contratação pública ficou “deserto” por inexistência de propostas válidas;-----

3 – Que nos tempos de hoje e face às alterações climáticas, se torna necessário preservar o ar de enorme qualidade na cidade da Guarda, dotando-a de um percurso pedonal, acessível a todos os cidadãos, que ligue os bairros periféricos da cidade ao Parque Industrial, diminuindo a pegada ecológica de CO2;-----

4 – As recentes recomendações da Organização Mundial de Saúde, que alerta para os perigos do estilo de vida da sociedade atual, recomendando vivamente as caminhadas e um estilo de vida ativo, esta infraestrutura irá criar um percurso extenso e seguro, com acesso a todas as gerações e condições de mobilidade pedonal;-----

5 – A necessidade de adaptar o troço da Avenida da Estação e Avenida Cidade de Salamanca de melhores condições de segurança para peões no seu atravessamento, e eliminar por completo o atravessamento de peões na zona da Rotunda da VICEG;

6 – Que a operação que se pretende levar a efeito se encontra inscrita no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade da Guarda, importa iniciar os procedimentos contratuais, para que as taxas de execução se mantenham altas, e na

existência de um possível “overbooking” o Município da Guarda, se encontre na linha da frente para candidatar outras obras de relevante interesse para a cidade. ----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, para o “Incremento dos modos suaves no acesso ao Parque Industrial da Guarda – Projeto-Piloto”;-----

2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 – Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato;-----

5 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, constante da informação em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Pedro Almeida; 1º Vogal – Horácio Brás; 2º Vogal – Victor Gama. -

Suplentes:-----

1º Vogal – Carla Reis; 2º Vogal – Teresa Fernandes.-----

Ponto 22 - Estabilização dos Taludes e Estruturas de Contenção da Urbanização do Barrocal - Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º371/2020

Considerando que:-----

1 - As estruturas de contenção de solos da Urbanização do Barrocal, no Bairro Nossa Senhora dos Remédios, apresentam deformações acentuadas e desprendimentos de solos e de rochas nos taludes;-----

2 – Estes fenómenos encontram-se corroborados nas várias informações, solicitações e reclamações existentes nos processos que documentam e sustentam os riscos de instabilidade, deslizamentos e a necessidade de proteção e intervenção urgente na resolução deste problema de contenção estrutural de solos;-----

3 – A Autarquia, em 2006, encomendou ao Instituto Politécnico da Guarda um estudo geotécnico de “Análise de Estabilidade de Suporte e Maciço Rochoso da Urbanização do Barrocal”, dado que existem informações e documentos no processo que confirmam que essas estruturas de contenção foram construídas no âmbito da operação de loteamento, titulado pelo alvará n.º 3/88, para suportar uma área classificada como espaço de domínio público;-----

4 – Face a esse estudo, que alertava para uma intervenção urgente nas estruturas de contenção de solos da Urbanização do Barrocal, a Autarquia adjudicou a essa Instituição de Ensino Superior, além de outros projetos similares, a execução do “Projeto de Estabilização dos Taludes e Estruturas de Contenção da Urbanização do Barrocal”, dado que a elaboração desse projeto requeria técnicos especialistas

na área da geotecnia, bem como ensaios laboratoriais “in situ” com equipamentos específicos que o Município não possuía;-----

Considerando igualmente que: -----

5 - O “Projeto de Estabilização dos Taludes e Estruturas de Contenção da Urbanização do Barrocal” foi elaborado e era manifestamente necessário resolver as situações expostas, através da execução das obras de proteção e estabilização, no sentido de se prevenir e evitar acidentes que ponham em causa a integridade física de transeuntes e moradores, bem como a proteção dos diversos imóveis confinantes com o talude e as estruturas de contenção existentes, a Autarquia procedeu à abertura de um procedimento concursal por Consulta Prévia, por deliberação do Executivo Municipal de 14 de outubro de 2019; -----

6 - O júri do referido procedimento propôs a exclusão de todas as candidaturas e de todas as propostas apresentadas a concurso, dado que não preenchiam os requisitos definidos no convite e no caderno de encargos, e o Órgão competente para a decisão de contratar deliberou em reunião de 13 de janeiro de 2020 a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea b) do nº1 do Artigo 79º e do nº1 do Artigo 80º do C.C.P., considera-se ser manifestamente necessário proceder à abertura de um novo concurso, de forma a garantir a execução da empreitada;-----

7 - A adoção de um procedimento por Concurso Público ao abrigo na alínea c) do nº1 e alínea a) do nº2 do art.º 16º do Código dos Contratos Públicos, é compatível e insere-se nos motivos atrás invocadas.-----

Em concordância com o atrás exposto, proponho ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara, que se digne submeter à próxima reunião de Câmara Municipal a seguinte proposta: -----

1 – Aprovar o projeto de execução de “Estabilização dos Taludes e Estruturas de Contenção da Urbanização do Barrocal”; -----

2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 e nº2 do art.º 40º do C.C.P.; -----

3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do C.P.P.; -----

4 – Decidir, nos termos na alínea c) do nº1 e alínea a) do nº2 do art.º 16º, alínea b) do art.º 19º e art.º 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de “Estabilização dos Taludes e Estruturas de Contenção da Urbanização do Barrocal”, estimando-se que o valor da despesa seja de 150.379,68€ (cento e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

5 - Designar de acordo com art.º 67º o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do nº1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido Código. -----

Júri: -----

- Presidente, Horácio Brás;-----

- Vogal, Manuel Pinto;-----

- Vogal, Carla Reis;-----

- 1º Suplente, Pedro Almeida; -----

- 2º Suplente, Teresa Fernandes.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta e proceder em conformidade com a mesma.-----

**Ponto 23 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale do Rio Zêzere -
Deliberação de não Adjudicação:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º374/2020

Considerando que:-----

1. Foi publicado um procedimento concursal “Intervenção na Rede Viária Municipal – Vale do Rio Zêzere”, em 27 de Dezembro de 2019 designado por DAEI/CV - 2019-29;-----
2. A 20 de Dezembro de 2019, foi proferido despacho de aprovação pelo órgão competente, Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º, conjugado com o artigo 221.º, ambos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;-----
3. A 13 de Janeiro de 2020 (primeira Reunião de Câmara Municipal da Guarda, após despacho de aprovação), foi submetida a ratificação do referido procedimento à consideração do órgão competente para a decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento;-----
4. Não obstante do procedimento concursal estar preparado para fazer face aos prejuízos ainda causados pelos incêndios de 2017, verificou este Município, que o mesmo se encontra desatualizado devido às depressões “Elsa” e “Fabiane” ocorridas nos dias 19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2019;-----
5. Por motivos supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar;-----
6. Foram efetuados trabalhos de campo por técnicos deste Município, para verificar os danos/prejuízos causados pelas depressões acima mencionadas;-----
7. Nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP – Código dos Contratos públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79.ª determina a revogação da decisão de contratar;-----

8. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

9. A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Não adjudicar o procedimento “Intervenção na Rede Viária Municipal – Vale do Rio Zêzere”, em cumprimento do estatuído na alínea d), do n.º1, do artigo 79.º do CCP;-----

- Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º1 do artigo 80.º do CCP.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, não adjudicar e revogar a decisão de contratar nos termos da proposta. -----

**Ponto 24 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale do Rio Noéme -
Deliberação de não Adjudicação:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º375/2020

Considerando que:-----

1. Foi publicado um procedimento concursal “Intervenção na Rede Viária Municipal – Vale do Rio Noéme”, em 27 de Dezembro de 2019 designado por DAEI/CV - 2019-30;-----

2. A 20 de Dezembro de 2019, foi proferido despacho de aprovação pelo órgão competente, Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo

do disposto no n.º 2 do artigo 36.º, conjugado com o artigo 221.º, ambos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;-----

3. A 13 de Janeiro de 2020 (primeira Reunião de Câmara Municipal da Guarda, após despacho de aprovação), foi submetida a ratificação do referido procedimento à consideração do órgão competente para a decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento;-----

4. Não obstante do procedimento concursal estar preparado para fazer face aos prejuízos ainda causados pelos incêndios de 2017, verificou este Município, que o mesmo se encontra desatualizado devido às depressões “Elsa” e “Fabiane” ocorridas nos dias 19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2019;-----

5. Por motivos supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar;-----

6. Foram efetuados trabalhos de campo por técnicos deste Município, para verificar os danos/prejuízos causados pelas depressões acima mencionadas;-----

7. Nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP – Código dos Contratos públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79.ª determina a revogação da decisão de contratar;-----

8. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

9. A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Não adjudicar o procedimento “Intervenção na Rede Viária Municipal – Vale do Rio Noéme”, em cumprimento do estatuído na alínea d), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP; -----

- Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80.º do CCP.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, não adjudicar e revogar a decisão de contratar nos termos da proposta. -----

Ponto 25 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale da Ribeira das Cabras - Deliberação de não Adjucação:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º376/2020

Considerando que:-----

1. Foi publicado um procedimento concursal “Intervenção na Rede Viária Municipal – Vale da Ribeira das Cabras”, em 27 de Dezembro de 2019 designado por DAEI/CV - 2019-31;-----

2. A 20 de Dezembro de 2019, foi proferido despacho de aprovação pelo órgão competente, Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º, conjugado com o artigo 221.º, ambos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;-----

3. A 13 de Janeiro de 2020 (primeira Reunião de Câmara Municipal da Guarda, após despacho de aprovação), foi submetida a ratificação do referido procedimento à consideração do órgão competente para a decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento;-----

4. Não obstante do procedimento concursal estar preparado para fazer face aos prejuízos ainda causados pelos incêndios de 2017, verificou este Município, que o

mesmo se encontra desatualizado devido às depressões “Elsa” e “Fabiane” ocorridas nos dias 19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2019;-----

5. Por motivos supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar;-----

6. Foram efetuados trabalhos de campo por técnicos deste Município, para verificar os danos/prejuízos causados pelas depressões acima mencionadas; -----

7. Nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP – Código dos Contratos públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79.ª determina a revogação da decisão de contratar;-----

8. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

9. A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Não adjudicar o procedimento “Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale da Ribeira das Cabras”, em cumprimento do estatuído na alínea d), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP; -----

- Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80.º do CCP.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, não adjudicar e revogar a decisão de contratar nos termos da proposta. -----

Ponto 26 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale da Ribeira da Teixeira e da Gaia - Deliberação de não Adjudicação:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º377/2020

Considerando que:-----

1. Foi publicado um procedimento concursal “Intervenção na Rede Viária Municipal – Vale da Ribeira da Teixeira e da Gaia”, em 27 de Dezembro de 2019 designado por DAEI/CV - 2019-32;-----

2. A 20 de Dezembro de 2019, foi proferido despacho de aprovação pelo órgão competente, Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º, conjugado com o artigo 221.º, ambos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;-----

3. A 13 de Janeiro de 2020 (primeira Reunião de Câmara Municipal da Guarda, após despacho de aprovação), foi submetida a ratificação do referido procedimento à consideração do órgão competente para a decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento;-----

4. Não obstante do procedimento concursal estar preparado para fazer face aos prejuízos ainda causados pelos incêndios de 2017, verificou este Município, que o mesmo se encontra desatualizado devido às depressões “Elsa” e “Fabiane” ocorridas nos dias 19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2019;-----

5. Por motivos supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar;-----

6. Foram efetuados trabalhos de campo por técnicos deste Município, para verificar os danos/prejuízos causados pelas depressões acima mencionadas;-----

7. Nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP – Código dos Contratos públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79.ª determina a revogação da decisão de contratar;-----

8. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

9. A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Não adjudicar o procedimento “Intervenção na Rede Viária Municipal – Vale da Ribeira da Teixeira e da Gaia”, em cumprimento do estatuído na alínea d), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP;-----

- Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80.º do CCP.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, não adjudicar e revogar a decisão de contratar nos termos da proposta. -----

Ponto 27 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale do Rio Zêzere - Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º385/2020

Considerando: -----

1. Existe a necessidade de abertura de procedimento para a empreitada de “Intervenção na Rede Viária Municipal – Vale do Rio Zêzere” estimada em 339 917,10 € (trezentos e trinta e nove mil novecentos e dezassete euros e dez cêntimos), acrescida da taxa de IVA; -----

2. O Município da Guarda pretende dar continuidade às reparações na rede viária resultado de danos decorrentes das intempéries que têm ocorrido nos últimos tempos;-----

3. Foram efetuados trabalhos de campo por técnicos deste Município, para verificar os danos/prejuízos causados pelas referidas intempéries;-----

4. A principal importância para é zelar pelo interesse público, que vão de encontro às necessidades efetivas das populações;-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de esta deliberar: -----

1. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Decidir contratar nos termos e fundamentos da informação técnica em anexo que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

4. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Filipa Tadeu; 1º Vogal – Manuel Pinto; 2º Vogal – Pedro Almeida.-

Suplentes: -----

1º Vogal – Horácio Brás; 2º Vogal – Teresa Fernandes. -----

Ponto 28 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale do Rio Noéme -

Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º384/2020

Considerando: -----

1. Existe a necessidade de abertura de procedimento para a empreitada de “Intervenção na Rede Viária Municipal – Vale do Rio Noéme” estimada em 341 197,00€ (trezentos e quarenta e um mil cento e noventa e sete euros) acrescida da taxa de IVA;-----

2. O Município da Guarda pretende dar continuidade às reparações na rede viária resultado de danos decorrentes das intempéries que têm ocorrido nos últimos tempos;-----

3. Foram efetuados trabalhos de campo por técnicos deste Município, para verificar os danos/prejuízos causados pelas referidas intempéries;-----

4. A principal importância para é zelar pelo interesse público, que vão de encontro às necessidades efetivas das populações;-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de esta deliberar: -----

1. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Decidir contratar nos termos e fundamentos da informação técnica em anexo que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

4. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Filipa Tadeu; 1º Vogal – Manuel Pinto; 2º Vogal – Horácio Brás. --

Suplentes: -----

1º Vogal – Andreia Espírito Santo; 2º Vogal – Teresa Fernandes.-----

Ponto 29 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale da Ribeira das Cabras - Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento: -

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º383/2020

Considerando: -----

1. Existe a necessidade de abertura de procedimento para a empreitada de “Intervenção na Rede Viária Municipal – Vale da Ribeira das Cabras” estimada em 322 033,00 € (trezentos e vinte e dois mil e trinta e três euros), acrescida da taxa de IVA; -----

2. O Município da Guarda pretende dar continuidade às reparações na rede viária resultado de danos decorrentes das intempéries que têm ocorrido nos últimos tempos;-----

3. Foram efetuados trabalhos de campo por técnicos deste Município, para verificar os danos/prejuízos causados pelas referidas intempéries;-----

4. A principal importância para é zelar pelo interesse público, que vão de encontro às necessidades efetivas das populações;-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de esta deliberar: -----

1. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Decidir contratar nos termos e fundamentos da informação técnica em anexo que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

4. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Filipa Tadeu; 1º Vogal – Manuel Pinto; 2º Vogal – Andreia Espírito Santo. -----

Suplentes: -----

1º Vogal – Horácio Brás; 2º Vogal – Teresa Fernandes. -----

Ponto 30 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale da Ribeira da Teixeira e da Gaia - Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º382/2020

Considerando: -----

1. Existe a necessidade de abertura de procedimento para a empreitada de “Intervenção na Rede Viária Municipal – Vale da Ribeira da Teixeira e Gaia” estimada em 332 841,50 € (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescida da taxa de IVA; -----
2. O Município da Guarda pretende dar continuidade às reparações na rede viária resultado de danos decorrentes das intempéries que têm ocorrido nos últimos tempos;-----
3. Foram efetuados trabalhos de campo por técnicos deste Município, para verificar os danos/prejuízos causados pelas referidas intempéries;-----
4. A principal importância para é zelar pelo interesse público, que vão de encontro às necessidades efetivas das populações;-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de esta deliberar: -----

1. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----
2. Decidir contratar nos termos e fundamentos da informação técnica em anexo que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----
3. Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----
4. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Filipa Tadeu; 1º Vogal – Manuel Pinto; 2º Vogal – Horácio Brás. --

Suplentes: -----

1º Vogal – Pedro Almeida; 2º Vogal – Teresa Fernandes.-----

Ponto 31 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Outeiro de S. Miguel e Quinta da Pocariça (Subsistema de Saneamento de Guarda - S. Miguel) - Outeiro de S. Miguel - Retificação dos Valores Referentes a Trabalhos a Menos/Trabalhos a Mais: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º381/2020

Considerando que: -----

1 – Face aos sucessivos dados incorretos fornecidos pela equipa de fiscalização externa relativa à forma e modo de tratamento dos trabalhos a mais e trabalhos a menos, foram desencadeados procedimentos internos de qualidade, tendo sido apurados, face ao tipo e natureza de trabalhos a mais e a menos, suprimento de erros e omissões; -----

2 – Face aos procedimentos desencadeados, fruto do cruzamento de dados e integração dos mesmos na aplicação em uso pelo Município da Guarda SCE – Sistema de Controlo de Empreitadas; -----

3 – Importa agora efetuar uma correção ao valor dos trabalhos a menos e trabalhos a mais, nos termos do que foi apurado internamente pelos serviços da Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo, cabendo aos trabalhos a mais o valor de 78 728,66€ (ao qual acresce a taxa de IVA em vigor) ao invés de 80 759,48€ e ao valor dos trabalhos a menos o valor de 12 308,58€ (ao qual acresce a taxa de IVA em vigor) ao invés de 14 339,41€, conforme os elementos que se juntam em anexo e que fazem parte da presente proposta; -----

4 – Foi outorgado contrato adicional e procedimentos subsequentes, com a quantificação errada dos trabalhos e respetivos valores fruto das informações erradamente transmitidas aos serviços desta autarquia, importa nesta fase corrigir e remeter ao Órgão competente para a decisão de Contratar, e ao Tribunal de Contas (respetivamente) os procedimentos administrativos corretamente elaborados. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 – Retificar, nos termos do disposto nos n.º(s) 1 do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação constante na Proposta inicial PVSC n.º231/2019 de 24-06-2019, na parte em que se lê: “Aprovar os trabalhos a menos

no valor de 9 422,33€ acrescido da taxa de IVA” passará a ler-se “Aprovar os trabalhos a menos no valor de 12 308,58€ acrescido da taxa de IVA” e onde se lê “Aprovar os trabalhos a mais no valor de 51 840,72€ acrescido da taxa de IVA em vigor” passará a ler-se “Aprovar os trabalhos a mais no valor de 78 728,66€ acrescido da taxa de IVA em vigor, encontrando-se o valor diferencial dos trabalhos a mais devidamente cabimentado.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à retificação nos termos da proposta.-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Eu ainda tinha aqui um assunto, que podia ter trazido logo o Antes da Ordem do Dia, mas só para também dar conhecimento. Nós vamos inaugurar as duas salas do futuro. O investimento atingiu os 60 mil euros e está marcada esta inauguração para o dia 29, na Escola Augusto Gil, às 10h30m e, às 11h30m, no Centro Escolar da Sequeira. Portanto, é um investimento também multidisciplinar, que tem na sua base esta componente tecnológica. Estamos certos que este investimento na educação, mas principalmente nos nossos jovens que vão dispor de um novo equipamento que trará mais facilidade de aprendizagem, maior abrangência no conhecimento. Vem, no fundo, dar ganhos de produtividade, de desempenho, às nossas escolas e aos nossos alunos. E, como tal, penso que justificará a presença de todos os Vereadores.” -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que

vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de
Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi. -----